

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 029 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1986 no valor de Cr\$ 1.262.800,00 (UM MIL, DUZENTOS E SSESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta lei, relacionados no anexo - I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Transferências do Governo da União, através da SEPS/MEC, conforme anexo - II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinada em Rio Branco, Estado do Acre, em 14 de novembro de 1986.

Assinado e rubricado em
Rio Branco, Acre, em 14 de novembro de 1986.
Prefeito Municipal.